

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

### ATO DO SECRETARIO

#### (\*) RESOLUÇÃO Nº 3270 DE 15 DE ABRIL DE 2020.

Institui comissão para deliberar sobre a distribuição do combustível adquirido pelo Município do Rio de Janeiro para subsidiar o SPPO - Sistema de Transporte Público por Ônibus, e o BRT - Bus Rapid Transit.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**CONSIDERANDO** o Decreto Rio nº 47.263, de 17 de março de 2020, que declara Situação de Emergência no Município do Rio de Janeiro, em face da pandemia causada pelo coronavírus - COVID -19;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adoção de medidas de caráter temporário e excepcional de apoio ao Sistema de Transporte Público no Município do Rio de Janeiro em razão da COVID-19;

**CONSIDERANDO** o Decreto Rio Nº 47.373, de 14 de abril de 2020, que abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 17.500.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Transportes;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instituída comissão para deliberar acerca da distribuição do combustível nas garagens de abastecimento das empresas de ônibus e do BRT, com a aplicação dos recursos previstos no Decreto Rio nº 47.373/2020, que será utilizado para subsidiar o SPPO - Sistema de Transporte Público por Ônibus, e o BRT - Bus Rapid Transit.

**Art. 2º** A Comissão será composta por representantes dos seguintes setores, sob a presidência do primeiro:

I - Gabinete (TR/GAB) - MARCELO RUBENS ESTILLAC DE MELLO CARDOSO;

II - Subsecretaria de Gestão e Planejamento (TR/SUBGP) - RENATA MOTTA DE HOLLANDA PEREIRA;

III - Coordenadoria de Gestão e Monitoramento (TR/SUBT/CGM) - GILBERTO DA SILVA VILELA;

IV - Coordenação de Gestão da Rede de Transportes (TR/SUBGP/CP/CGR) - JOÃO VICTOR SPALA LINO.

**Art. 3º** O presidente da Comissão poderá requerer a presença de representantes de outros órgãos públicos para auxiliar no trabalho.

**Art. 4º** A Comissão deverá apresentar relatório dos trabalhos ao Secretário Municipal de Transportes até 17/04/2020.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**(\*) Republicado por ter saído com Incorreção no D. O . Rio nº 25 de 16/04/2020.**